



Atos do Executivo nº 1778208
Disponibilização: 12/11/2025
Publicação: 12/11/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010
Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2522/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre deliberações de processos de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, cancelamento de inscrição e alteração de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 05 de Novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, cancelamento de inscrição e alteração de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
2172/2025-ORG	AGENCIA SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA	21.154.061/0001-83	6024.2025/0007219-8
2219/2025-ORG	INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGUM	11.140.583/0001-72	6024.2025/0009264-4

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2142/2023-SERV	ASSOCIACAO DOS SEM TERRA DA COHAB JUSCELINO	00.077.348/0001-87	6024.2024/0017896-2	<ul style="list-style-type: none">Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNASResolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

Art. 4º . INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
1861/2022-ORG	Instituto pra Viver Melhor	09.580.967/0001-64	6024.2022/0010006-4	Resolução CNAS nº 17/2011 (NOB/RH-SUAS)
1924/2023-SERV	Instituto Clube de Mães Mão Amiga	73.002.313/0001-52	6024.2023/0004093-4	Atividades descritas documentalmente não possuem caráter continuado e que as demais ações propostas não estão em consonância com a Política de Assistência Social.
1956/2023-ORG	Organização Não Governamental Alquimia	05.367.337/0001-55	6024.2023/0008611-0	Inconsistências no trabalho descrito, bem como, discordância com o estabelecido pela Política de Assistência Social.

2162/2025-ORG	Instituto trem das onze nova vida	23.805.695/0001-84	6024.2025/0006667-8	Embora as atividades ofertadas pela organização sejam significativas para a população atendida, avalia-se que o trabalho exposto não está em consonância com a Política de Assistência Social.
---------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------	--

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

O recurso tem caráter estritamente consultivo;

A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
208/2011-ORG	ARCO - Associação Beneficente	66.862.657/0001-76	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018771-8	Deferimento de 2025 a 2028
264/2012-ORG	Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto	62.264.494/0001-79	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0009031-5	Deferimento de 2025 a 2028
316/2012-ORG	Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	51.549.301/0001-00	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015874-2	Deferimento de 2025 a 2028
348/2012-SERV	Conjunto Assistencial Nossa Senhora da Conceição Aparecida	62.481.064/0001-09	MANUTENÇÃO 2025	6024.2020/0007010-2	Deferimento de 2025 a 2028
479/2012-SERV	Sociedade de Estudos Espíritas "3 de Outubro"	60.921.327/0001-28	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018259-7	Deferimento de 2025 a 2028
488/2012-ORG	SOF - Serviço de Orientação da Família	60.396.793/0001-31	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015850-5	Deferimento de 2025 a 2028
509/2012-ORG	Sociedade Espírita Eurípedes Barsanulpho - SEEB	61.696.555/0001-04	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018384-4	Deferimento de 2025 a 2028
535/2012-ORG	Grupo Socorrista Maria de Nazaré	43.309.145/0001-81	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018258-9	Deferimento de 2025 a 2028
708/2012-ORG	Associação "Obra do Berço"	62.440.045/0001-34	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015883-1	Deferimento de 2025 a 2028
807/2012-ORG	Associação Cristã Luis Carlos - Elo de Amor Casa de Crianças	43.970.029/0001-09	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015852-1	Deferimento de 2025 a 2028

814/2012-ORG	Centro Educacional Comunitário da Criança e do Adolescente "Ademir de Almeida Lemos"	56.089.956/0001-66	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018770-0	Deferimento de 2025 a 2028
818/2012-SERV	Instituto das Irmãs da Santa Cruz	57.035.933/0001-31	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018388-7	Deferimento de 2025 a 2028
1016/2013-ORG	Lar Jesus Maria José	02.853.922/0001-77	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015871-8	Deferimento de 2025 a 2028
1043/2013-ORG	Lar da Redenção	50.993.880/0001-12	MANUTENÇÃO 2025	6024.2021/0000215-0	Deferimento de 2025 a 2028
1115/2013-SERV	Centro Social Evangélico do Sacomã - CESES	58.720.350/0001-02	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0017642-2	Deferimento de 2025 a 2028
1116/2013-SERV	Centro Social Evangélico do Sacomã - CESES	58.720.350/0001-02	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018180-9	Deferimento de 2025 a 2028
1275/2015-ORG	Grupo de Assistência ao Tratamento e Hospedagem Infantil - GRATHI	04.480.432/0001-06	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015886-6	Deferimento de 2025 a 2028
1437/2017-ORG	Clínica Comunitária GREI	09.110.794/0001-10	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018254-6	Deferimento de 2025 a 2028
1717/2020-ORG	Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME	64.917.818/0001-56	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015880-7	Deferimento de 2025 a 2028
1746/2021-ORG	Instituto Cristão de Ensino e Cultura	30.231.366/0001-32	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018811-0	Deferimento de 2025 a 2028
1934/2023-ORG	Fundação Vida e Esperança (anteriormente denominada: "Fundação Obra de Preservação dos Filhos de Tuberculosos" e "Fundação Nova Esperança")	62.300.082/0001-47	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018788-2	Deferimento de 2025 a 2028

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 6º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
208/2011-ORG	ARCO - Associação Beneficente	66.862.657/0001-76	6024.2025/0018771-8	Alteração de serviços
509/2012-ORG	Sociedade Espírita Eurípedes Barsanulpho - SEEB	61.696.555/0001-04	6024.2025/0018384-4	Alteração de serviços

1437/2017-ORG	Clínica Comunitária GREI	09.110.794/0001-10	6024.2025/0018254-6	Alteração de serviços
1923/2023-ORG	Associação de Justiça Restaurativa - Passarela Alternativa	31.302.545/0001-86	6024.2023/0003798-4	Alteração de endereço

§1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acimamencionada está devidamente inscrita no Conselho;

§2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art. 7. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
160/2011-ORG	Associação dos Moradores do Jardim Kagohara	52.945.227/0001-03	Cancelamento	6024.2021/0001136-1	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023
942/2012-SERV	Fórum dos Mutirões de São Paulo	04.154.961/0001-01	Cancelamento	6024.2022/0007908-1	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023
904/2012-ORG	Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira	6024.2025/0011602-0	Cancelamento	6024.2025/0011602-0	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023
1120/2013-SERV	MDF - Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal Belém	54.636.022/0001-71	Cancelamento	6024.2021/0000120-0	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023
722/2012-ORG	Associação de Deficientes Visuais e Amigos - ADEVA	50.599.638/0001-69	Cancelamento	6024.2021/0009692-8	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023

846/2012-ORG	Centro Social Fé e Alegria	43.116.672/0001-70	Cancelamento	6024.2025/0008286-0	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023
1046/2013-ORG	Associação Beneficente Projeto Povo da Periferia	10.225.030/0001-50	Cancelamento	6024.2024/0008703-7	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023
1587/2019-ORG	AGAPE PHILOS - Instituto de Apoio ao Crescimento e Desenvolvimento Infanto Juvenil	10.837.495/0001-61	Cancelamento	6024.2025/0009034-0	Art. 21 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 40 da Resolução COMAS nº 2118/2023

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP



**Tamires Menezes Sobral
Assistente Administrativo de Gestão**
Em 11/11/2025, às 22:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145887620** e o código CRC **8C745A8D**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 145887620